

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

EDITAL Nº 006/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

O Município de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.192.854/0001-70, sediado na Avenida Sete de Setembro, nº 95, Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55450-000, representado por seu Prefeito Constitucional, Bel. Stênio Fernandes de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade – RG nº 4.698.044 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 880.516.764-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 125, Distrito de Lagoa do Souza, Lagoa dos Gatos – PE, por meio de **TERMO DE DELEGAÇÃO** firmado nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública intermunicipal de natureza jurídica autárquica, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR 104 – Km 87, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, que atuará através de Comissão de Credenciamento de Voluntários designada por meio da Portaria COMAGSUL nº 49/2021, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para todos os interessados que desejam doar seu tempo seu disponível para prestar atividades civis voluntárias no âmbito da Prefeitura de Lagoa dos Gatos através de Sistema de Credenciamento nos Programas Governamentais Municipais instituídos e autorizados por Lei Municipal nº 330, de 30 de março de 2022 e regulamentados através dos Decretos Municipais – Documentos Orientadores de cada Programa, consoante as disposições contidas no presente Edital.

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Em 28/12/2022
Edição nº 3246

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente Chamada Pública é instrumento para proporcionar oportunidade a todos os interessados que desejam doar seu tempo disponível para prestar atividades civis voluntárias em Programas Governamentais no âmbito da Prefeitura de Lagoa dos Gatos através de Sistema de Credenciamento, e não deve ser confundida com seleção de pessoal, uma vez que as pessoas credenciadas estarão vinculadas à Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro 1998, sem vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim nem com o Município nem com o COMAGSUL.

1.2. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes integrantes e indissociáveis, os seguintes anexos:

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
- ANEXO II – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES;
- ANEXO III – CRONOGRAMA DO CERTAME;
- ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO;
- ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO.

1.3. A Seleção destina-se ao credenciamento de agentes civis voluntários para desenvolvimento de atividades nos Programas Governamentais do Município de Lagoa dos Gatos, consoante descrição contida no Anexo I.

1.4. Poderá inscrever-se qualquer pessoa que preencha os requisitos constates neste Edital, devendo no ato da inscrição indicar qual Nível de Escolaridade e o Programa Governamental deseja realizar a atividade voluntária, podendo haver aproveitamento da mesma pessoa em Programa Governamental diverso daquele escolhido no ato da inscrição desde que seja dentro do mesmo Município e a área de atuação e nível de escolaridade sejam correlatas.

1.5. Serão credenciados neste processo todos os candidatos quantos reúnam os requisitos aqui dispostos, que o tornarão aptos para desempenhar atividade voluntária nos Programas Governamentais no âmbito do Município, de acordo com a necessidade pública e observada a área de atuação de cada Programa Municipal, conforme a conveniência e oportunidade, e respeitada a ordem classificatória.

1.6. As pessoas credenciadas serão convocadas a assinar Termo de Adesão e Compromisso, como requisito para desempenhar atividade voluntária nos Programas Governamentais no âmbito do Município, de

Página | 1

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

acordo com a necessidade pública, observada a conveniência e oportunidade, e respeitada a ordem de classificação.

1.7. O prazo de validade do credenciamento para agente civil voluntário será de 02 (dois) anos contados da data de sua Homologação, podendo, ser prorrogado uma única vez, por igual período, por Ato do Prefeito Municipal, desde que o Contrato de Programa esteja vigente.

1.8. O Cronograma constante no quadro Anexo III contém o cronograma a ser desenvolvido no presente certame e a estimativa de datas previstas, que poderão ser alteradas por necessidade pública, observada a conveniência e oportunidade.

1.9. Considera-se atividade civil voluntária aquela não remunerada, desenvolvida no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, exclusivamente por pessoa física, maior, capaz, e devidamente credenciada em consonância com o presente edital, e que por seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo a diversas formas de atividades, organizadas ou não, para o bem-estar social.

1.10. O desempenho de atividade civil voluntária nos termos da Lei Federal nº 9608/98 não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.11. As despesas realizadas no desempenho de atividades voluntárias poderão ser ressarcidas pelo Município, condicionadas à existência de recursos no orçamento da unidade autorizadora ou beneficiária do serviço.

1.12. As atividades do voluntário ficarão sob a supervisão de um Coordenador ao qual o voluntário for vinculado, sendo este funcionário efetivo da Municipalidade, nomeado pelo Gestor Público Municipal.

1.13. O credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários objetiva atender as necessidades dos Programas Governamentais Municipais instituídos com base na Lei Municipal nº 330 de 30 de março de 2022 e regulamentados através dos seguintes Decretos Municipais:

- a) Decreto Municipal nº 1.224 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE;
- b) Decreto Municipal nº 1.225 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – PRÓ-SOCIAL;
- c) Decreto Municipal nº 1.226 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED;
- d) Decreto Municipal nº 1.227 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB; e
- e) Decreto Municipal nº 1.228 de 23 de dezembro de 2022 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – PRÓ-PATRIMÔNIO.

1.14. O candidato deverá ter disponível, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para atividades cíveis voluntárias constantes dos Programas Governamentais a serem desenvolvidos, tais como: reuniões, cursos, oficinas, simpósios, seminários dentre outras determinadas pelo respectivo Programa Municipal.

1.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e publicações do presente processo de credenciamento.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1. Compreende-se pelo Processo de Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos-PE: a inscrição, entrevista psicossocial para as pessoas Sem Escolaridade e prova escrita objetiva e redação, para os demais candidatos, classificando-se os candidatos que forem considerados habilitados pela Comissão de Credenciamento de Voluntários, por cada nível de escolaridade.

2.2. As entrevistas das pessoas Sem Escolaridade acontecerão em local a ser indicado após o encerramento das inscrições na data provável constante no CRONOGRAMA DO CERTAME - ANEXO III deste Edital.

Página | 2

2.3. As provas escritas serão realizadas nesta cidade, em local a ser indicado após o encerramento das inscrições e feito o levantamento na necessidade de espaço cuja data provável está indicada no Anexo III deste Edital.

2.4. Os candidatos convocados, respeitando-se a ordem de classificação no Certame, deverão comparecer para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso e iniciar a Atividade Civil Voluntária no prazo de 5 dias após a convocação, no que, não comparecendo, ocorrerá a substituição pelo candidato imediatamente abaixo classificado.

CAPÍTULO III REQUISITOS PARA ATIVIDADE VOLUNTÁRIA

3.1. Para atividade voluntária, o candidato deve satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98);
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da assinatura do Termo de Adesão;
- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir, até a data da assinatura do Termo de Adesão, todos os requisitos de habilitação exigidos para a atividade pretendida, conforme ANEXO II;
- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital;
- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;
- h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade;
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista na Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992;
- j) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- k) Assinar o Termo de Adesão e Compromisso para a Atividade de Agente Civil Voluntário para o qual foi credenciado através do presente Edital e convocado.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão presenciais, a realizar-se no local e data indicados no Cronograma do Certame – Anexo III do presente Edital.

4.1.1 O valor da taxa de inscrição valores de inscrições se dará conforme nível de escolaridade, a seguir discriminados:

- a) Sem Escolaridade, Fundamental Incompleto e Fundamental Completo - R\$ 40,00 (quarenta reais);
- b) Nível Médio - R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- c) Superior - R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.1.2 O pagamento deverá ser efetuado por meio de depósito ou transferência bancária para a conta de titularidade do COMAGSUL, qual seja:

Banco: CAIXA

Agência: 4754

Tipo de Conta: 006

Conta: 71065-2

Titularidade da Conta: COMAGSUL REC PROP PROGRAMAS

4.2. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, nos termos da Lei n.º 13.656/2018, nas seguintes hipóteses:

- a) Doador de sangue ou medula óssea, o qual deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprobatório da condição descrita ou Carteira de Doador de Sangue emitida pelo órgão competente, na qual devem constar a validade e a última data em que a(s) doação(ões) foram feitas, a fim de comprovar ter efetuado duas doações de sangue no período de um ano anterior à data de publicação deste edital; ou

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

- b) Cidadão de baixa renda ou membro de família de com renda per capita de até meio salário mínimo, o qual deverá apresentar, no ato de inscrição, a original da ficha cadastral emitida pelo Sistema *CadÚnico* devidamente assinada pela autoridade responsável pela emissão, constando a renda *per capita* da família, em atividade, no Programa do Governo Federal.
- 4.3. No ato de inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos e respectivas cópias xerográficas:
- Identidade Civil;
 - CPF – Cadastro Pessoa Física;
 - Comprovante de residência;
 - Comprovante do Pagamento de Inscrição.
- 4.4. Os candidatos deverão mencionar o programa e seu nível de escolaridade no ato da inscrição.
- 4.5. A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Credenciamento de Voluntários responsável pelo credenciamento.
- 4.6. A FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO VI, para todos os níveis de escolaridade, que poderá ser impressa pelo site do COMAGSUL ou da Prefeitura de Lagoa dos Gatos, e estará disponível em meio físico durante o período de inscrição em local e data definidos no CRONOGRAMA DO CERTAME – ANEXO III.
- 4.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

CAPÍTULO V DA PROVA ESCRITA

- 5.1. A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:
- Nível Superior:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 10,0 (dez pontos); e 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;
 - Nível Médio:** Redação de 20 a 30 linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 10,0 (dez pontos); e 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;
 - Nível Fundamental Completo:** Redação de 10 a 20 linhas – 10 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;
 - Nível Fundamental Incompleto:** Prova objetiva de 10 questões contendo língua portuguesa - interpretação de textos e de matemática com as quatro operações matemáticas; e
 - Sem Escolaridade:** não haverá prova escrita para este grupo de candidatos, que serão submetidos a entrevistas psicossocial e serão avaliados na forma prevista neste Edital.
- 5.1.1 As provas escritas e de redação valerão 10,0 (dez) pontos cada uma, cujo resultado final do candidato, para efeito de classificação, será a média aritmética do total obtido nas duas provas.
- 5.2. Para elaboração das provas escritas e os temas da redação, bem como suas correções e avaliações, serão observados o nível de escolaridade exigido e escolhido por cada candidato.
- 5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 30 minutos e munido de documento pessoal de identificação oficial com foto.
- 5.4. A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas seguidas.
- 5.5. Será admitida a entrada de candidatos com canetas esferográficas produzidas em material transparente e apenas nas cores azul ou preta.
- 5.6. Não será permitido ao candidato a saída com o caderno de provas, o qual ficará com a Comissão de Credenciamento de Voluntários.
- 5.7. Os últimos três candidatos presentes na sala de aplicação da prova somente poderão sair do recinto de uma só vez e após assinatura da ata.

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

5.8. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO para a prova inscrita está no ANEXO IV do presente Edital.

CAPÍTULO VI DA ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

6.1. A entrevista psicossocial para candidatos Sem Escolaridade será realizada por profissionais devidamente habilitados, e ao final, emitirão parecer social, de caráter classificatório.

6.2. Na Entrevista Psicossocial serão aferidas dos candidatos as seguintes condições:

- a) capacidade de concentração;
- b) objetividade nas respostas;
- c) censo lógico;
- d) proatividade; e
- e) dinâmica da pessoa.

6.3. Os candidatos devem apresentar-se no endereço a ser indicado após o período de inscrições consoante data provável constante no CRONOGRAMA DO CERTAME – ANEXO III, para realização de entrevista com Assistentes Sociais designados pela Comissão de Credenciamento de Voluntários, e serão atendidos por ordem de chegada, sendo que nenhum candidato deixará de fazer a entrevista, desde que esteja no local e horário indicados.

6.4. A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos, com início previsto para as 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CAPÍTULO VII DA EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADES EQUIVALENTES

7.1. A comprovação da experiência se dará após a assinatura do Termo de Adesão e servirá para análise de perfil pela Municipalidade, que aproveitará a atividade voluntária na forma que melhor lhe convier.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo de Credenciamento será realizado de caráter classificatório, não eliminatório, para todos os níveis de escolaridade, devendo ser convocados a assinar Termo de Adesão e Compromisso, conforme a necessidade do Município, as pessoas na ordem de classificação.

8.2. A forma da avaliação da seleção pública será a seguinte:

- a) **Nível Superior:** Mediante correção da prova escrita e da redação;
- b) **Nível Médio:** Mediante correção da prova escrita e da redação;
- c) **Nível Fundamental Completo:** Mediante correção da prova escrita e de redação;
- d) **Nível Fundamental Incompleto:** Mediante correção da prova escrita;
- e) **Sem Escolaridade** mediante entrevista psicossocial e experiência em atividades equivalentes aquela que pretende atuar nos termos deste Edital.

CAPÍTULO IX DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A Comissão de Credenciamento de Voluntários divulgará o Resultado Preliminar através de listagem dos candidatos habilitados a exercerem atividade voluntária, na data provável constante no Anexo III do Edital, mediante publicação na imprensa oficial e afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Lagoa dos Gatos-PE.

9.2. Fica sob a responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento dos resultados.

Página | 5

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

CAPÍTULO X DOS RECURSOS

10.1. Após divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos participantes do Processo de Credenciamento que não acatarem o resultado, poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, observando os prazos contidos no cronograma em anexo;

10.2. Os recursos deverão ser fundamentados, dirigidos à Comissão de Credenciamento de Voluntários, órgão colegiado formado por três membros, com poderes de decisão final em sede de recurso no certame e protocolados na Sede da Prefeitura do Município de Lagoa dos Gatos-PE, que se pronunciará no prazo estabelecido no CRONOGRAMA DO CERTAME - ANEXO III.

CAPÍTULO XI DO RESULTADO

11.1. O Resultado Final do Credenciamento será divulgado conforme Cronograma, pela Comissão de Credenciamento de Voluntários através de listagem dos candidatos credenciados a prestarem atividade voluntária para o Município de Lagoa dos Gatos, mediante publicação na Imprensa Oficial, Sites Oficiais do COMAGSUL e da Municipalidade, e afixação no Quadro de Avisos no Edifício Sede do Poder Executivo.

CAPÍTULO XII DO DESCRENCIAMENTO

12.1. Será descredenciado o agente civil voluntário que:

- Receber avaliações desfavoráveis por parte das pessoas que receberão diretamente o serviço;
- For convocado e não comparecer ao serviço voluntário por mais que 03 (três) vezes, ou interromper a atividade em andamento, ou ainda atrasar constantemente;
- Receber ou solicitar alguma vantagem indevida relativa as atividades voluntárias desenvolvidas;
- Designar outra pessoa para executar a atividade, seja no todo ou em parte;
- Não cumprir integralmente o estabelecido neste Edital e no Termo de Adesão e Compromisso assinado;
- Apresentar em qualquer fase do Processo de Credenciamento ou na vigência do Termo de Adesão e Compromisso, documentos que contenham informações inverídicas.

CAPÍTULO XIII DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A atuação da Comissão de Credenciamento de Voluntários encerrar-se-á, para este certame, com a publicação da Homologação do resultado final pelo Prefeito do Município, devendo ser entregue todo acervo de documentos ao arquivo da Autarquia.

13.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos soberanamente pela Comissão de Credenciamento de Voluntários do COMAGSUL.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Coordenador da Comissão

Bel. Hildeberto Rodrigues
Membro da Comissão

Bel. Bartolomeu Mendonça
Membro da Comissão

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



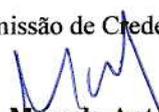
ESTADO DE
PERNAMBUCO

ANEXO I EDITAL Nº 006/2022 DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

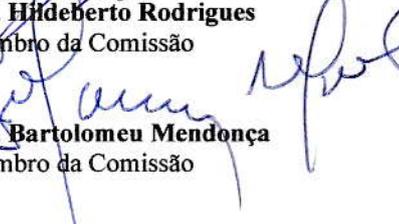
| N.º ORD. | PROGRAMAS |
|-------------|--|
| 01 | Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE : tem a finalidade de promover ações para o desenvolvimento da qualidade no atendimento à saúde nas unidades prestadoras de serviço direto à população, como urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; |
| 02 | Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – PRÓ-SOCIAL : tem a finalidade de desenvolver ações de manutenção, acompanhamento e atenção básica às famílias beneficiárias de programas sociais no âmbito do Município em situação de vulnerabilidade social, atingindo crianças fora das escolas, idosos sem atendimento básico, gestantes sem atendimento pré-natal, acompanhamento das famílias no momento da perda de seus entes, afastamento dos jovens das drogas, contribuindo de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população, podendo ser instituída transferência de renda aos beneficiários; |
| 03 | Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED : consiste no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade na educação no âmbito do Município, através da promoção de ações na Rede Municipal de Ensino dirigidas a toda a população, em especial os alunos, professores e servidores do Sistema Municipal de Educação Básica Pública do Ensino Fundamental, com o objetivo de ampliar a qualidade e a oferta do ensino, bem como incentivar os alunos e servidores da rede municipal a serem multiplicadores junto à população, especialmente para melhoria dos índices e indicadores educacionais, favorecendo a convivência entre professores, alunos e suas comunidades; |
| 04 | Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB : objetiva promover ações, especialmente campanhas de conscientização ambiental, reciclagem, preservação e conservação do meio ambiente, com atividades voltadas à preservação dos recursos naturais, implantação da coleta seletiva no Município, bem como estimular a população para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente, contribuindo para redução dos níveis de poluição no solo, ar, mananciais, rios, açudes e represas, preservação das matas ciliares, propiciando um meio ambiente equilibrado aos munícipes; |
| 05 | Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – PRÓ-PATRIMÔNIO : objetiva, através de ações de vigília, promover e executar a defesa dos bens públicos móveis e imóveis, inclusive os dominiais; o meio ambiente, com especial atenção às praias, manguezais, nascentes e cursos d'água, rios, lagos, florestas nativas e matas ciliares, sua fauna e flora; e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural observando-se a defesa dos seus bens materiais e imateriais. |

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:


Bel. Marcelo Antonio da Silva
Coordenador da Comissão


Bel. Hildeberto Rodrigues
Membro da Comissão


Bel. Bartolomeu Mendonça
Membro da Comissão

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

ANEXO II EDITAL Nº 006/2022 RELAÇÃO DAS ATIVIDADES

SEM ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| Cód. de Atividade | Atividade Básica | Descrição das Atividades |
|-------------------|--|---|
| 01.01 | CUIDADOR DE VIAS PÚBLICAS | Atividades de capinação, drenagem, varrição, limpeza e manutenção de estradas, praças, ruas e avenidas; |
| 01.02 | AGENTE DE CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO | Atividades de carga e descarga de materiais; |
| 01.03 | AGENTE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS | Atividades de varrição, limpeza e manutenção de equipamentos públicos; |
| 01.04 | AGENTE COLETOR DE ENTULHOS E METRALHAS | Atividades de varrição e coleta de entulhos e metralhas nas vias públicas; |
| 01.05 | PODADOR | Atividades de podação de árvores e plantas nas vias públicas; |
| 01.06 | AGENTE TRATADOR E CUIDADOR DE FAUNA | Atividades de trato de animais recolhidos em vias públicas; |
| 01.07 | AGENTE FLORESTAL | Atividades de manutenção de cuidado nas reservas florestais e matas ciliares; |
| 01.08 | AGENTE DE NUTRIÇÃO | Atividades de cozinha e preparo de alimentos; |
| 01.09 | AGENTE DE MANUTENÇÃO PREDIAL | Atividades de pintura e pequenos reparos, consertos de mobiliário e imóvel pertencentes ou em posse da Prefeitura |

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

FUNDAMENTAL COMPLETO

| Cód. de Atividade | Atividade Básica | Descrição das Atividades |
|-------------------|---|--|
| 02.01 | FACILITADOR DE ATENDIMENTO | Atividades de facilitação do atendimento ao público de forma humanizada; |
| 02.02 | AGENTE DE TRANSPORTE | Atividades de transportes de passageiros, doentes e cargas, realizadas em veículos: passeio, utilitários, ambulâncias, vans, ônibus, caminhões e motocicletas; |
| 02.03 | CUIDADOR DE IDOSOS | Atividades de recreação, amparo e cuidados de idosos; |
| 02.04 | CUIDADOR DE CRIANÇA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | Atividades de recreação, amparo e cuidados de pessoas com deficiência física; |
| 02.05 | AGENTE DE ORNAMENTAÇÃO | Atividades de ornamentação nos prédios públicos e vias públicas, especialmente em eventos culturais; |
| 02.06 | AGENTE DE VIGÍLIA PATRIMONIAL E AMBIENTAL | Atividades de vigília, segurança, proteção e defesa do patrimônio público, histórico, cultural e ambiental; |

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

ENSINO MÉDIO:

| Cód. de Atividade | Atividade Básica | Descrição das Atividades |
|-------------------|--|---|
| 03.01 | AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E GOVERNAMENTAL | Auxiliar na comunicação social do governo; |
| 03.02 | PESQUISADOR AMBIENTAL | Atividades de pesquisas direcionada ao meio ambiente; |
| 03.03 | BOMBEIRO CIVIL | Atividades atuando na prevenção de acidentes, verificando possíveis pontos de riscos de segurança em prédios e eventos; |
| 03.04 | OFICINEIRO | Atividades em oficinas recreação, artes, laser, cultura, poesia, pintura, música, dança e esportes; |
| 03.05 | AUXILIAR DE APRENDIZAGEM | Atividades de apoio em sala de aula, inclusive como professor auxiliar e substituto eventual; |
| 03.06 | CUIDADOR DE CRIANÇAS | Atividades de recreação, amparo e cuidados de crianças; |
| 03.07 | DIGITADOR | Atividades de digitação, criação de planilhas e apresentações; |
| 03.08 | MONITOR ESCOLAR | Atividades de monitoramento presencias em escolas; |
| 03.09 | MONITOR DE SEGURANÇA AUDIOVISUAL | Atividades de monitoramento, através de câmeras, em salas de áudio e vídeo; |
| 03.10 | ARTICULADOR ESCOLAR | Atividades de articulação e coordenação em escolas da rede pública; |
| 03.11 | ARTICULADOR SOCIAL | Atividades de articulação e coordenação na área social; |
| 03.12 | AGENTE DE SERV. ADMINISTRATIVOS | Atividades de apoio ao setor administrativo realizando cópias de documentos e afins, controle de contas do setor, cuidar das correspondências, organizar e encaminhar documentos; |

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

NÍVEL SUPERIOR:

| Cód. de Atividade | Atividade Básica | Descrição das Atividades |
|-------------------|--------------------|--|
| 04.01 | ASSISTENTE SOCIAL | Atividades de orientação de indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas. |
| 04.02 | AGENTE EDUCACIONAL | Atividades que buscam educar e ensinar pessoas e/ou grupos nas áreas de ciências, artes, teorias e/ou técnicas específicas e outros tipos de conhecimento. |
| 04.03 | PSICÓLOGO ESCOLAR | Atividades de avaliação e realização de diagnósticos e intervenções colaboração com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais; Analisa as características do indivíduo com deficiência, para orientar a aplicação de programas especiais de ensino. Aplicação de conhecimentos psicológicos na escola; |
| 04.04 | PSICÓLOGO SOCIAL | Atividades de estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo, no âmbito das instituições de várias naturezas, onde quer que se dêem estas relações. Aplicação de conhecimento teórico e técnico da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais; Analisa as características do indivíduo em situação de vulnerabilidade, para orientar a aplicação de programas especiais. |

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

Bel. Marcelo Antonio da Silva
Coordenador da Comissão

Bel. Hildeberto Rodrigues
Membro da Comissão

Bel. Bartolomeu Mendonça
Membro da Comissão

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

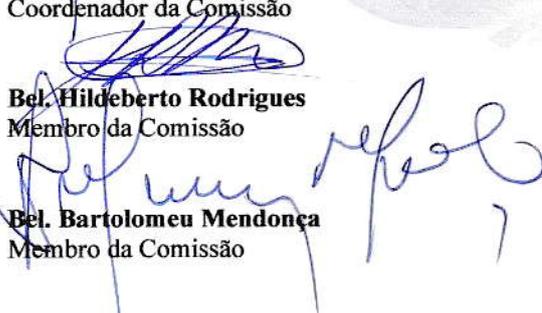
ANEXO III EDITAL Nº 006/2022 CRONOGRAMA DO CERTAME

| Atividades do Processo de Credenciamento | Data Provável |
|---|---|
| Publicação do Edital de Credenciamento. | 28/12/2022 |
| Período de Inscrições presenciais e para pedidos de isenção – Horário: Das 08:00 às 13:00 horas. Local: Escritório do COMAGSUL em Lagoa dos Gatos, localizado na Rua do Comércio, s/nº, Centro. | de 02/01 a 13/01/2023 |
| Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos | 16/01/2023 |
| Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição. | 18/01/2023 |
| Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento da isenção. | 19/01/2023 |
| Prazo para apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, de quem teve o pedido de isenção indeferido após o recurso. | 23/01/2023 |
| Divulgação dos LOCAIS de realização provas escritas e da entrevista psicossocial. | 25/01/2023 |
| Realização das provas escritas e redação para os níveis de escolaridade: Níveis: Superior, Médio, Fundamental Completo. Horário: Das 08:00 às 12:00 horas. | Domingo - 29/01/2023 |
| Realização da entrevista psicossocial para os níveis: Sem Escolaridade. Horário: Das 08:00 às 12:00 horas. | Segunda, terça e quarta-feira, dias: 30, 31/01/2023 e 1º/02/2023 |
| Divulgação da Lista Classificatória do Credenciamento Preliminar. | 10/02/2023 |
| Prazo para interpor recursos contra a Lista Classificatória Preliminar. | 13/02/2023 |
| Divulgação da Lista Classificatória do Credenciamento Final. | 16/02/2023 |
| Homologação do Processo de Credenciamento. | 24/02/2023 |
| Início das assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso. | 28/02/2023 |

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:


Bel. Marcelo Antonio da Silva
Coordenador da Comissão


Bel. Hildeberto Rodrigues
Membro da Comissão

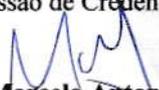
Bel. Bartolomeu Mendonça
Membro da Comissão

ANEXO IV
EDITAL Nº 006/2022
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

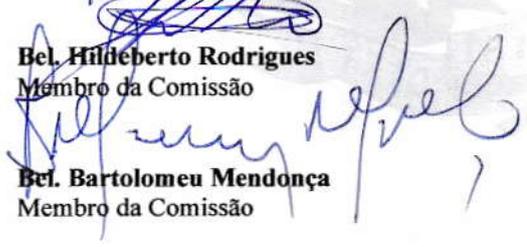
- 1. Nível Superior:**
 - 1.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
 - 1.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - 1.3 Prova de Lógica para Nível Superior;
 - 1.4 História do Município de Lagoa dos Gatos.
- 2. Nível Médio:**
 - 2.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
 - 2.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - 2.3 Prova de Lógica para Nível Médio;
 - 2.4 História do Município de Lagoa dos Gatos.
- 3. Nível Fundamental Completo:**
 - 3.1 Redação com tema da atualidade, indicado na folha de redação.
 - 3.2 Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - 3.3 Prova de Lógica para Nível Fundamental;
 - 3.4 História do Município de Lagoa dos Gatos.
- 4. Nível Fundamental Incompleto:** língua portuguesa - interpretação de textos e de matemática com as quatro operações matemáticas
- 5. Sem Escolaridade:** candidatos não realizarão prova escrita dada a evidente impossibilidade, apenas realizarão entrevista psicossocial com profissional habilitado, de caráter classificatório.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 28 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:


Bel. Marcelo Antonio da Silva
Coordenador da Comissão


Bel. Hildeberto Rodrigues
Membro da Comissão


Bel. Bartolomeu Mendonça
Membro da Comissão

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

ANEXO V EDITAL Nº 006/2022 TERMO DE ADESÃO (MINUTA)

Termo de Adesão Nº

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO

Pelo presente Instrumento de Adesão de Agente Civil Voluntário do **Município de Lagoa dos Gatos**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.192.854/0001-70, sediado na Avenida Sete de Setembro, nº 95, Lagoa dos Gatos, PE, CEP 55450-000, representado por seu Prefeito Constitucional, o Bel. Stênio Fernandes de Albuquerque, brasileiro, casado, advogado, titular da Cédula de Identidade – RG nº 4.698.044 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 880.516.764-91, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 125, Distrito de Lagoa do Souza, Lagoa dos Gatos – PE, a pessoa a seguir qualificada formaliza a sua adesão à Atividade Voluntária no âmbito do Município, mediante as seguintes cláusulas e condições:

QUALIFICAÇÃO DO AGENTE CIVIL VOLUNTÁRIO:

| | |
|----------------|---------------------|
| NOME: | |
| NACIONALIDADE: | ESTADO CIVIL: |
| MÃE: | PAI: |
| PROFISSÃO: | DATA DE NASCIMENTO: |
| IDENTIDADE: | CPF: |
| E-mail: | Telefone/WhatsApp: |
| ENDEREÇO: | |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O Presente Termo de Adesão vinculado ao EDITAL Nº 006/2022 – Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Cíveis Voluntários, subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas na Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 com suas alterações c/c as disposições contidas na Lei Municipal nº 330, de 30 de março de 2022 e regulamentados através dos Decretos Municipais de numeração: 1.224, 1.225, 1.226, 1.226 e 1.227 - todos - de 23 de dezembro de 2022, não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício ou qualquer obrigação de natureza administrativa, civil, trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Adesão compete ao Agente Público designado pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem como objeto a prestação de atividades cíveis voluntárias nas áreas permitidas pela Lei Federal nº 9.608/98, cujas condições do seu exercício estão definidas a seguir:

I - considera-se atividade civil voluntária aquela não remunerada, desenvolvida no âmbito do Município de Lagoa dos Gatos, exclusivamente por pessoa física, maior, capaz, e devidamente credenciada em consonância com o Edital 006/2022, e que por seu interesse pessoal e espírito cívico, dedica parte do seu tempo a diversas formas de atividades, organizadas ou não, para o bem-estar social;

II - o Agente Civil Voluntário desempenhará suas atividades em qualquer unidade administrativa do Município ou no cumprimento de missão oficial ou diligência, por designação, em qualquer Órgão dos Governos Federal, Estadual ou Municipal em seus Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário em qualquer lugar do País;

III - o Agente Civil Voluntário desenvolverá suas atividades sempre respeitando as diretrizes do Serviço Público estando a postos para qualquer solicitação ou designação;

IV - o Agente Civil Voluntário cederá ao Município, a título de colaboração voluntária e gratuita, nos termos da Lei nº 9.608/98, todo e qualquer material que produzir ou receber de qualquer órgão quando de sua participação na condição de agente do Município, em seminário, congresso, convenção ou quaisquer outras atividades similares;

V - as atividades voluntárias serão desempenhadas no horário de funcionamento regulado pelo Município, na forma e no horário que o voluntário esteja disponível, não podendo exceder ao limite de horas previsto no Decreto Municipal;

VI - o voluntário deverá ter disponível, no mínimo 10 (dez) horas semanais, para atividades cíveis voluntárias constantes dos Programa Governamentais a serem desenvolvidos, tais como: reuniões, cursos, oficinas, seminários, seminários dentre outras determinadas pelo respectivo Programa Municipal; e

Página | 14

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul

- COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

VII - as horas de atividade voluntária desenvolvidas pelo Agente Civil Voluntário serão computadas e aferidas por meio de Ponto Eletrônico e/ou Ficha de Presença a Atividade voluntária, a critério do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade pública do presente Termo de Adesão está presente em razão da necessidade de desenvolvimento de atividades nos Programas Governamentais do Município de Lagoa dos Gatos.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A atividade civil voluntária não gera vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO REEMBOLSO

O Agente Civil Voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que realizar no desempenho das atividades, relativamente apenas as verbas financeiras de natureza indenizatória permitidas em Lei, desde que formalize o pedido discriminando-as através de Requerimento de Reembolso – RR, podendo receber diárias que tem natureza de ressarcimento, quando da participação mediante designação ou autorização de Autoridade Competente, de cursos, congressos, reuniões seminários, diligências, representações e eventos congêneres a serviço público ou no exercício das funções do poder público fora da cidade de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Termo de Adesão correrão à conta de recursos específicos consignados em dotações próprias e discriminadas nas LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2023 E SEGUINTE E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Adesão terá vigência de (PERÍODO DE VIGÊNCIA), podendo ser prorrogado, desde que, haja manifesto interesse por escrito das partes e durante a vigência dos Programas Governamentais no Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Termo de Adesão poderá se dar:

- I - por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência.
- II - em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Adesão, em especial quanto à finalidade ou pela inobservância de preceitos legais, mediante notificação da parte interessada à outra, com antecedência de 30 dias, assegurada à outra o direito de ampla defesa; e
- III - pelo decurso do prazo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos não previstos no presente Termo de Adesão serão solucionados mediante entendimento entre as partes e, se necessário, formalizados em Apostilamentos ou Aditivos.

CLÁUSULA NONA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica estabelecido o foro da Justiça Comum da Comarca de Lagoa dos Gatos - PE para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Termo de Adesão.

Assinam o presente TERMO DE ADESÃO a pessoa credenciada e o Gestor Municipal, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim.

(Local e Data)

Agente Civil Voluntário

Prefeito do Município

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

ANEXO VI EDITAL Nº 006/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

| |
|--|
| EDITAL Nº 006/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS |
|--|

| | |
|--|---------------------------|
| Requerimento de Inscrição | |
| N.º _____ | |
| Nome: _____ | Contato: _____ |
| RG n.º _____ CPF n.º _____ | Endereço: _____ n.º _____ |
| Bairro: _____ | Cidade/UF: _____ |
| Requero inscrição para Credenciamento – Edital nº 006/2022. | |

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE? | |
|------------------------|--------------------------|
| SEM ALFABETIZAÇÃO | <input type="checkbox"/> |
| FUNDAMENTAL COMPLETO | <input type="checkbox"/> |
| FUNDAMENTAL INCOMPLETO | <input type="checkbox"/> |
| ENSINO MÉDIO | <input type="checkbox"/> |
| ENSINO SUPERIOR | <input type="checkbox"/> |

| QUAL PROGRAMA GOVERNAMENTAL MUNICIPAL DESEJA PRESTAR ATIVIDADE VOLUNTÁRIA? | |
|--|--------------------------|
| Programa Municipal de Humanização no Atendimento à Saúde – PRÓ-SAÚDE | <input type="checkbox"/> |
| Programa Municipal de Mobilização Social e Cidadania – PRÓ-SOCIAL | <input type="checkbox"/> |
| Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação – PROED | <input type="checkbox"/> |
| Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB | <input type="checkbox"/> |
| Programa Municipal de Proteção ao Patrimônio Público, Ambiental, Histórico, Artístico e Cultural – PRÓ-PATRIMÔNIO | <input type="checkbox"/> |

Declaro ter conhecimento e aceitar integralmente as exigências contidas no EDITAL Nº 006/2022 de Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Lagoa dos Gatos.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____, em ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

| |
|--|
| EDITAL Nº 006/2022 CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS |
|--|

| | |
|---------------------------------|----------------------------------|
| Comprovante de Inscrição | |
| N.º _____ | |
| Nome: _____ | CPF n.º _____ |
| Identidade RG n.º _____ | Local: _____, em ____/____/____. |
| _____ Visto | |

Página | 16